



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 092/23

Contrato/Aditivo nº 035/2026

Processo Administrativo nº 1.845/26 – Anexado ao Processo nº 14.668/2023– Dispensa locação Art. 24, X

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: CINE VÍDEO LOCADORA BOTUCATU - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL RAMAL II.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, COMO **LOCADOR**, a empresa **CINE VÍDEO LOCADORA BOTUCATU - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 55.274.534/0001-06, sediada à Rua Braz de Assis, nº 709 – sala 06, Vila Casa Branca, Botucatu-SP, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. JOSÉ ROBERTO VERNINI, portador da cédula de identidade RG nº 9.520.413 SSP/SP e do CPF nº 834.849.228-34, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Cultura, **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº 32.936.919-2 e inscrito no CPF sob nº. 277.991.148-43, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base nos Processos Administrativos acima identificados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 31 de março de 2023, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, de **31/03/2026 à 30/03/2027**, mantendo-se a locação sem aplicação do reajuste previsto no valor de R\$ 833,39 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2026

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCATÁRIO

CINE VÍDEO LOCADORA BOTUCATU - ME
LOCADOR(a)

Testemunhas:

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

Henrique Chamberlain

RI. 4866-6